



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do Documento de Formalização de pesquisa de Preço: nº 010/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: nº 010/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura e melhoria das instalações elétricas existentes do prédio da **Unidade Integrada de Saúde Fiorante Caldana – “UBS Vila Fabri”**, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO COM BDI 23,00%	PREÇO TOTAL
Serviços Preliminares					14.554,49
Retirada de telhas canaleta 49, de fibro-cim/plast ou alum/plana pre fab e material qualquer, exceto telha de barro.	m²	340,00	8,48	10,43	3.546,20
Retirada de estrutura em madeira pontaletada, com reaproveitamento.	m²	340,00	14,10	17,34	5.895,60
Retirada de calhas e rufos em chapas metálicas.	m	200,00	4,87	5,99	1.198,00
Retirada de Esquadria Metálica em geral, existente dos Banheiros acima da cobertura. (0,50x1,50)m x 2 uni = 1,50m²	m²	1,50	32,88	40,44	60,66
Alvenaria de elevação de 1/2 Tijolo laminado . Obs.: Fechamento onde foi retirado as esquadrias metálicas existente dos banheiros acima da cobertura	m²	1,50	421,27	518,16	777,24
Banheiro - instalação da esquadria de Ferro relocação.					



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento (Banheiro existente, sendo 0,50m x 1,50m.)	m²	0,75	84,76	104,25	78,19
Caixilho em ferro fixo, reinstalação da esquadria retirada da cobertura(0,50x1,50)m 01 uni, portanto remunera somente mão de obra.	m²	0,75	29,82	36,68	27,51
Instalação de esquadria em ferro Basculante Banheiro frente para a Circulação					
Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento (Banheiro existente, sendo 0,50m x 1,50m.)	m²	0,75	84,76	104,25	78,19
Caixilho em ferro basculante, sob medida (1,00mx0,40m) sendo 01 uni.(instalar acima da porta de madeira existente, frente para a circulação.)	m²	0,40	1.694,01	2.083,63	833,45
Retirada de Eletroduto polietileno 1" e pertences, na cobertura	m	11,00	6,25	7,69	84,59
Retiradas de aparelhos de Ar Condicionado - Condensadora-	unid	4,00	23,62	29,05	116,20
Retirada de Quadro geral do poste entrada de energia baixa tensão, seus pertences.	unid	1,00	260,50	320,42	320,42
Retirada de aparelho de iluminação ou projetor fixo ou lâmpada em poste, sendo 16 lâmpadas em 04 postes ornamental altura de 10m .	unid	16,00	78,16	96,14	1.538,24
Reforma da Cobertura					189.473,44
Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço galvanizado pontaleado em ASTM A36, sem pintura.Área coberta = 8 Kg/m² (área coberta 375,62m² + beiral 52,78m² = 428,40m²) = 8 kg/m² x 428,40 m² = 3.427,20 m²	kg	3.427,20	29,12	35,82	122.762,30
Telhamento em chapa de Aço pré pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm (incluso beiral).	m²	428,40	109,95	135,24	57.936,82
Cumeeira em chapa de aço, pré pintada, perfil ondulado com espessura de 0,50mm	m	30,60	85,23	104,83	3.207,80
Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	m	18,70	135,85	167,10	3.124,77



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Alvenaria de fechamento do Oitão					
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	9,14	74,09	91,13	832,93
Chapisco	m²	18,28	7,44	9,15	167,26
Emboço Desempenado com espuma de poliester	m²	18,28	28,95	35,61	650,95
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo (aplicação de selador), Alvenaria externa.(incluso oitão)	m²	18,28	35,16	43,25	790,61
Instalações Elétricas					176.531,66
Aumento de Carga e Melhoria de Rede de Energia Elétrica					
Cabo 1 KV - EPR 50mm²	m	19,28	65,44	80,49	1.551,85
Cabo 1 KV - EPR 95mm²	m	113,49	117,99	145,13	16.470,80
Cabo 1 KV - EPR - Fase - Preto 95mm²	m	79,65	117,99	145,13	11.559,60
Cabo 1 KV - EPR - Neutro - Azul Claro 95mm²	m	26,55	117,99	145,13	3.853,20
Cabo 1 KV - EPR - terra - verde 50mm²	m	19,28	65,44	80,49	1.551,85
Cabo 750 CV - PVC - Fase - Preto 6mm²	m	96,02	9,96	12,25	1.176,25
Cabo 750 CV - PVC - Fase - Preto 4mm²	m	518,10	7,35	9,04	4.683,62
Cabo 750 CV - PVC - Fase - Preto 1,5mm²	m	345,65	4,45	5,47	1.890,71
Cabo 750 CV - PVC - Fase - Preto 2,5mm²	m	1.097,19	7,69	9,46	10.379,42
Cabo 750 CV - PVC - Fase - Preto 35mm²	m	63,00	67,31	82,79	5.215,77
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Azul Claro 35mm²	m	21,00	67,31	82,79	1.738,59
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Verde Claro 16mm²	m	21,00	27,88	27,88	585,48
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Azul Claro Claro 6mm²	m	96,02	9,96	12,25	1.176,25
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Azul Claro Claro 4mm²	m	106,23	7,35	9,04	960,32
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Azul Claro Claro 1,5mm²	m	300,81	4,45	5,47	1.645,43
Cabo 750 CV - PVC - Neutro - Azul Claro Claro 2,5mm²	m	287,12	7,69	9,46	2.716,16
Cabo 750 CV - PVC - Retorno - Branco Claro 1,5mm²	m	279,74	4,45	5,47	1.530,18



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Cabo 750 CV - PVC - Terra - Verde 2,5mm ²	m	570,70	7,69	9,46	5.398,82
Cabo Cobre Nu 35 mm ² - (Aterramento)	m	37,48	44,77	55,07	2.064,02
Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250mm	uni	3,00	30,92	38,03	114,09
Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	uni	3,00	50,78	62,46	187,38
Conector cabo/haste de 3/4"	uni	3,00	25,58	31,46	94,38
Haste de aterramento de 5/8" x 2,40m	uni	3,00	208,24	256,14	768,42
Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	uni	2,00	78,44	96,48	192,96
Eletrocalha perfurada com tampa 100x50mm (barra 3 m) X 15 = 45 m para descida na alvenaria	m	45,00	87,58	107,72	4.847,40
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - Utilizar 2P20A	pc	2,00	170,66	209,91	419,82
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - Utilizar 2P10A	pc	15,00	170,66	209,91	3.148,65
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - Utilizar 3P50A	pc	2,00	162,67	200,08	400,16
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A - Utilizar 3P100A	pc	2,00	545,37	670,81	1.341,62
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A - Utilizar 1P20A	pc	1,00	27,19	33,44	33,44
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A - Utilizar 1P16A	pc	2,00	27,19	33,44	66,88
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A - Utilizar 1P10A	pc	10,00	27,19	33,44	334,40
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A - Utilizar 3P10A	pc	1,00	689,60	848,21	848,21
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A - Utilizar 2P16A	pc	6,00	170,66	209,91	1.259,46



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A - Utilizar 3P200A	pc	1,00	508,26	625,16	625,16
Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	pc	1,00	292,53	359,81	359,81
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N UN curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2 até 240/415V,	pc	4,00	2.708,93	3.331,98	13.327,92
Eletrocalha perfurada com tampa 100x50mm (barra 3 m) X 13 = 36 m	m	36,00	87,58	107,72	3.877,92
Eletroduto Galvanizado 2"	m	40,00	95,75	117,77	4.710,80
Eletroduto PVC 3/4"	m	630,00	24,21	29,78	18.761,40
Eletroduto Rígido 1 1/4"	m	17,27	54,95	67,59	1.167,28
Fio cabo 750V - PVC - Fase - Preto 10 mm²	m	210,17	14,76	18,15	3.814,59
Fio cabo 750V - PVC - Fase (B) - Preto 16 mm²	m	7,81	27,88	34,29	267,80
Fio cabo 750V - PVC - Fase (C) - Preto 16 mm²	m	7,81	27,88	34,29	267,80
Fio cabo 750V - PVC - Neutro - Azul Claro 10 mm²	m	166,13	14,76	18,15	3.015,26
Interruptor com 2 teclas simples e placa	pc	2,00	42,53	52,31	104,62
Interruptor com 1 tecla simples e placa	pc	23,00	32,21	39,62	911,26
Interruptor Intermediário (Four-Way)	pc	2,00	32,21	39,62	79,24
Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	pc	1,00	19,29	23,73	23,73
Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8"	pc	1,00	61,58	75,74	75,74
Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	pc	26,00	30,31	37,28	969,28
Padrão Trifásico CPFL - Categoria C6	pc	1,00	10.500,00	12.915,00	12.915,00
Quadro Geral de luz e Força (30 módulos) Barramento 225A	uni	2,00	1.251,59	1.539,46	3.078,92
Quadro Parcial de luz e Força (42 módulos) Barramento 225A	uni	1,00	1.251,59	1.539,46	1.539,46
Terminal de fechamento (tampa final)	pc	2,00	20,90	25,71	51,42



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Tomada 130cm	pc	1,00	30,01	36,91	36,91
Tomada baixa 30cm	pc	30,00	30,01	36,91	1.107,30
Tomada baixa 30cm bifásica	pc	9,00	30,01	36,91	332,19
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para Ar Condicionado janela 12000 Btus Bifásica	cj	10,00	30,01	36,91	369,10
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para Ar Condicionado janela 18000 Btus Bifásica	pc	1,00	30,01	36,91	36,91
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para Ar Condicionado janela 24000 Btus	pc	1,00	30,01	36,91	36,91
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para Ar Condicionado janela 24000 Btus Bifásica	pc	1,00	30,01	36,91	36,91
Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para Ar Condicionado janela 30000 Btus Bifásica	pc	2,00	30,01	36,91	73,82
Reforma Instalações elétricas existente					
Disjuntor Nema Tripolar 60 A (substituição quadro interno de distribuição)	un	1,00	213,34	262,41	262,41
Substituição no Quadro de distribuição interno					
Tripolar Din 100A	un	1,00	262,65	323,06	323,06
Disjuntor Nema Tripolar 60 A	un	2,00	231,34	284,55	569,10
Reinstalação de Ar Condicionado (Condensadora). Obs.: Remunara apenas a Mão de Obra.	un	4,00	409,56	503,76	2.015,04
Luminária de LED retangular para Poste de Iluminação Pública, Tipo Pétaia, 6250 até 6674 lm eficiência mínima 113 lm/w	un	20,00	454,55	559,10	11.182,00
Limpeza da Obra					3.495,03
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica, material volumoso mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plastico e metal. (considerado 07 uni com capacidade de 3,00m³)	m³	21,00	135,31	166,43	3.495,03
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					384.054,62



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de **03 meses** contados da assinatura do respectivo contrato e emissão de Ordem de Serviço, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado trata-se de **um serviço comum de engenharia** e oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de execução de reforma da cobertura e melhoria das instalações elétricas da Unidade Integrada de Saúde Fiorante Caldana – “UBS Vila Fabri”, em razão do desgaste estrutural atualmente indetificado no imóvel, especialmente na cobertura e no sistema elétrico existente.

Durante vistoria técnica realizada na unidade, foram constatadas condições de deterioração do telhado, infiltrações, desgaste dos materiais existentes e insuficiência da estrutura elétrica para atendimento adequado das atuais demandas operacionais da unidade de saúde.

Considerando o tempo de utilização da edificação, as condições climáticas e a ampliação da utilização de equipamentos elétricos, tornou-se indispensável a modernização da infraestrutura elétrica e estrutural da unidade, visando assegurar maior segurança aos pacientes, profissionais e usuários do serviço público de saúde.

A permanência das atuais condições poderá ocasionar riscos à integridade física dos usuários, prejuízos aos equipamentos públicos, interrupções nos atendimentos e agravamento das condições estruturais da unidade.

A intervenção pretendida busca garantir um ambiente adequado, seguro, funcional e acolhedor, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, especialmente considerando que a unidade realiza atendimentos assistenciais, campanhas de vacinação testes do pezinho e outros serviços essenciais à população.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação e qualificação técnica para desempenhar e prestar os serviços solicitados conforme projetos, em plena validade conforme a Lei 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes;

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos de controle tecnológico de materiais e serviços, em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Na assinatura do contrato, deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/SP;

Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento das planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;

Executar a obra de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

A execução da obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estadual e federal pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra;

Os serviços serão executados no prédio da **Unidade Integrada de Saúde Fiorante Caldana – “UBS Vila Fabri”**;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

A empresa com seus empregados deve cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população;

O recebimento da obra provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras, já o definitivo será executado no prazo máximo de **60 dias** após a emissão do termo de recebimento provisório.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos e serviços prestados.

Facultar, à contratada, a possibilidade de **Visita Técnica** para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- a) Comprovação de experiência prévia compatível com a natureza e a complexidade do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para



Prefeitura Municipal de Colina

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- execução de obras de engenharia de porte e características semelhantes, bem como o atendimento às demais exigências de habilitação previstas na legislação aplicável;
- b) Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, devendo ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, durante todo o período de execução da obra;
 - c) Execução dos serviços em estrita conformidade com os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração;
 - d) Observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial da Lei nº 14.133/2021, das normas de segurança e saúde no trabalho e das exigências dos órgãos de fiscalização e controle;
 - e) Adoção de práticas de gestão e mitigação de riscos, de modo a prevenir atrasos, aditivos indevidos e não conformidades na execução da obra;
 - f) Os requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e de experiência, bem como as demais condições de habilitação, encontram-se detalhados e especificados no Edital, o qual estabelece, de forma pormenorizada, as exigências necessárias à adequada execução do objeto.

Dessa forma, os requisitos ora definidos visam assegurar que a contratação observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público, garantindo a entrega do objeto em conformidade com os padrões técnicos e administrativos exigidos.

O cumprimento rigoroso desses padrões técnicos assegura a segurança da obra, a proteção das pessoas e a conformidade legal necessária para a continuidade das atividades no local.

Expectativa de eficiência e resultados pretendidos:

A qualidade das instalações físicas das escolas é necessária para criar um ambiente de aprendizado adequado, seguro e inspirador. Uma infraestrutura bem planejada não só melhora o desempenho acadêmico, mas também contribui para o bem-estar de alunos, professores e toda a comunidade escolar. Portanto, é necessário realizar serviços de manutenção e reforma para garantir uma infraestrutura que ofereça conforto, segurança e comodidade a alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, sendo então justificável a realização dessa reforma e manutenção.

Isso posto, a realização desta contratação visa proporcionar maior segurança e manter a qualidade do ensino oferecido no prédio da **Unidade Integrada de Saúde Fiorante Caldana – “UBS Vila Fabri”**, conforme planilha orçamentária e relatório fotográfico, elaborados pelo



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

corpo técnico da Secretaria M. de Planejamento e Infraestrutura e Secretaria M. de Obras.

Trata-se, portanto, de medida que alia economicidade, eficiência administrativa e respeito às especificidades técnicas da aquisição em questão.

A execução deverá ocorrer de forma planejada e segura, garantindo a integridade dos usuários e a continuidade das atividades escolares.

Pretende-se, como resultado, a entrega da obra plenamente funcional, com qualidade construtiva, adequada capacidade instalada e condições apropriadas para a necessidade a que se propõe, contribuindo para a melhoria das condições do local, a racionalização do uso dos recursos públicos.

Certificações: A contratada deverá possuir e manter, durante toda a execução do contrato, as certificações, registros e documentos técnicos legalmente exigidos para a realização de obras de engenharia, em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- Regras Gerais para Subcontratação:

- Requisitos para o Subcontratado:

a) Qualificação: O subcontratado deve comprovar a qualificação técnica necessária para executar a parcela do serviço.

b) Impedimentos: Não será admitida a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculos técnicos, comerciais, financeiros, trabalhistas ou de parentesco com agentes públicos do órgão contratante.

c) Responsabilidade: A empresa vencedora da licitação continua sendo a única e total responsável perante a Administração pela execução perfeita do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

O Prazo para a execução do serviço é de **3 meses**, contados da data de formalização do Contrato e emissão da Ordem de Serviço a Empresa Contratada.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Em caso de impossibilidade da execução dos serviços nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 7 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

O fiscal do contrato será da Secretaria de Obras pelo Engenheiro **Sr. Alessandro Felici**; O gestor do contrato será da Secretaria de Obras pelo engenheiro **Sr. José Afonso de Salvi**.

- A parcela de maior relevância será a execução da Reforma da Cobertura, sendo 428,40 m2 de Estrutura Metálica e Telhamento.

- **Local da Execução da Obra:**

Rua Coronel Nogueira nº 63 - Bairro: Vila Fabri - Município e comarca de Colina/SP.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo quadro de Servidor da Secretaria Municipal de Obras, sendo: **Eng.º José Afonso de Salvi** ou **Eng.º Alessandro Henrique Felici**, ou designação do Fiscal após assinatura do contrato, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

A Obra será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A Obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, que será efetuado conforme serviços já executados.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providências medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

• Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

• Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de obra de engenharia de vulto e complexidade técnica, sendo adotado procedimento que assegure ampla competitividade, transparência, isonomia e julgamento objetivo das propostas.

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui projetos técnicos completos, escopo claramente definido, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, o que permite a definição prévia do preço total da obra, assegurando maior controle dos custos, previsibilidade orçamentária, eficiência na execução e segurança jurídica à Administração.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observado o atendimento integral às exigências técnicas, operacionais, jurídicas, econômico-financeiras e de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A habilitação dos licitantes deverá comprovar, dentre outros aspectos, a qualificação técnica, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital.

Somente serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem integralmente às exigências previstas no edital, sendo desclassificadas aquelas cujas propostas não estejam em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais condições definidas neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência, planejamento e eficiência, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico detalhado, considerando os quantitativos definidos nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, nos memoriais descritivos, nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro que integram o presente Termo de Referência.

Para a composição do valor estimado, foram adotadas referências oficiais de custos da construção civil, extraídas do Boletim Referencial de Custos – CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), observadas metodologias reconhecidas e os parâmetros técnicos aplicáveis, conforme planilha orçamentária.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 384.054,62 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, compreendendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos e demais custos necessários à integral execução do objeto, conforme escopo definido.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Prefeitura Municipal de Colina

Secretária Municipal de Infraestrutura e Projetos

Rua 13 de Maio nº 351 – Centro - Colina – SP - CEP: 14770-000

Telefone: ☎ (17) 3341-9520

site: www.colina.sp.gov.br e-mail: spma@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

10- GESTÃO: SAÚDE

103010005 - Gestão da Saúde Municipal

103020005.2.043000- Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte:01 – Tesouro - R\$ 151.554,53

– Fonte 08 – 4.4.90.51.00- Emenda Impositiva n °26/2025 – R\$135.000,00

– Fonte 08 – 4.4.90.51.00- Emenda Impositiva n °41/2025 – R\$95.500,00

Patrique S. C. Brandt

Engenheiro Civil - Crea-SP 5063550174

Secretaria Infraestrutura e Projetos

Colina, 23 de Junho de 2026.